



PORTARIA Nº 059 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, por ocasião de Eventos Carnavalescos nos bairros do Recife;

RESOLVE:

I - Interditar a partir das 12:00 horas do dia 24/02/2001 às 06:00 horas do dia 28/02/2001, as seguintes vias:

- a) Avenida Beberibe, no trecho compreendido entre as Ruas da Regeneração e Alegre;
- b) Estrada Velha de Água Fria, no trecho compreendido entre a Rua Frei Onofre e a Avenida Beberibe;

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 12:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2001;

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de fevereiro de 2001.

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

